



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE

PROPOSTA Nº 256

**Junto aos autos a proposta de preço final e
garantia de proposta cadastrada na plataforma
eletrônica, referentes a Concorrência nº
2024.05.17.1.**

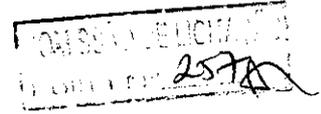
Juazeiro do Norte/CE, 6 de junho de 2024 .


**Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação do Município**



PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2024.05.17.1



À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE

A empresa **S A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.102.225/0001-91, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e as condições da Concorrência Eletrônica nº 2024.05.17.1;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÕES	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.	R\$ 506.267,77
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		R\$ 506.267,77

Valor Global: **R\$ 506.267,77** (Quinhentos e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).

Proponente: S A ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua Carlos Alberto Mendonça Bezerra, Nº 1060, Parque União Area B, São José, Juazeiro do Norte/CE

CNPJ nº: 22.102.225/0001-91

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2024

SALVIANO LINARD DE ALENCAR:389771608
98

Assinado de forma digital por
SALVIANO LINARD DE
ALENCAR:38977160898
Dados: 2024.06.06 08:23:22 -03'00'

Salviano Linard de Alencar
REPRESENTANTE LEGAL/CPF: 389.771.608-98
S A ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.102.225/0001-91

S A ENGENHARIA LTDA
CNPJ 22.102.225/0001-91
RUA CARLOS ALBERTO MENDONÇA BEZERRA, 1060, SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE-CE
(88) 2156-3263 / 9 9346-0857

	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composiçõ	PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.240,29	5,76%
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 6.841,47	1,63%
3	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 76.397,31	18,16%
4	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 60.436,66	14,37%
5	COBERTURA E FORRO	R\$ 53.673,01	12,76%
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 25.950,76	6,17%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 118.695,81	28,21%
8	ESQUADRIAS	R\$ 32.626,99	7,76%
9	LOUÇAS E METAIS	R\$ 21.835,53	5,19%
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 85.569,94	20,34%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 85.569,94 100,00%
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 420.697,83
 VALOR TOTAL: R\$ 506.267,77

Quinhentos e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Sete reais e Setenta e Sete centavos



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 259/2024

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,13%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 24.240,29
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 149,80	R\$ 1.498,00
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	10,21	R\$ 68,84	R\$ 702,86
1.3	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	161,18	R\$ 61,13	R\$ 9.852,93
1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	135,20	R\$ 16,06	R\$ 2.171,31
1.5	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	SEINFRA	M2	643,60	R\$ 5,74	R\$ 3.694,26
1.6	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	244,54	R\$ 11,47	R\$ 2.804,87
1.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	32,88	R\$ 18,36	R\$ 603,68
1.8	CEO.JN.02	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	Composições Próprias	M3	95,00	R\$ 2,44	R\$ 231,80
1.9	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	168,67	R\$ 11,47	R\$ 1.934,64
1.10	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	28,73	R\$ 17,21	R\$ 494,44
1.11	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	SEINFRA	M2	16,97	R\$ 14,82	R\$ 251,50
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 6.841,47
2.1	C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	11,40	R\$ 93,29	R\$ 1.063,51
2.2	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	6,59	R\$ 479,02	R\$ 3.156,74
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	169,00	R\$ 8,80	R\$ 1.487,20
2.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,69	R\$ 374,64	R\$ 633,14
2.5	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,69	R\$ 296,38	R\$ 500,88
3	PAREDES E REVESTIMENTOS						R\$ 76.397,31
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	228,03	R\$ 60,15	R\$ 13.716,00
3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	569,20	R\$ 7,02	R\$ 3.995,78
3.3	C2127	REBOCO COM BARITA ESP.=1CM	SEINFRA	M2	147,49	R\$ 83,31	R\$ 12.287,39
3.4	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	425,65	R\$ 35,22	R\$ 14.991,39
3.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	SINAPI	M2	1.375,53	R\$ 9,32	R\$ 12.819,94
3.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	138,75	R\$ 25,48	R\$ 3.535,35
3.7	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	4,47	R\$ 41,01	R\$ 183,31
3.8	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	288,31	R\$ 39,55	R\$ 11.402,66
3.9	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	288,31	R\$ 12,02	R\$ 3.465,49
4	PISOS E REVESTIMENTOS						R\$ 60.436,66
4.1	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	24,09	R\$ 125,13	R\$ 3.014,38
4.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	46,22	R\$ 115,18	R\$ 5.323,62
4.3	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	11,40	R\$ 149,98	R\$ 1.709,77
4.4	C4601	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	SEINFRA	M2	83,39	R\$ 54,34	R\$ 4.531,41
4.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	61,20	R\$ 42,68	R\$ 2.612,02
4.6	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	43,96	R\$ 25,48	R\$ 1.120,10
4.7	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	7,86	R\$ 79,45	R\$ 624,48

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 14,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE EMOP SEINFRA SINAPI Composição	VERSÃO 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.8	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	61,20	R\$ 25,10	R\$ 1.536,12
4.9	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	15,50	R\$ 42,68	R\$ 661,54
4.10	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	SINAPI	M2	196,74	R\$ 35,04	R\$ 6.893,77
4.11	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	302,32	R\$ 12,02	R\$ 3.633,89
4.12	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	575,00	R\$ 33,94	R\$ 19.515,50
4.13	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 02/2023 PE	SINAPI	M2	302,32	R\$ 30,63	R\$ 9.260,06
5	COBERTURA E FORRO						R\$ 53.673,01
5.1	CEO.JN.01	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	Composições Próprias	M2	107,16	R\$ 12,63	R\$ 1.353,43
5.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	35,69	R\$ 40,65	R\$ 1.450,80
5.3	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSAO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	2,58	R\$ 25,48	R\$ 65,74
5.4	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	657,90	R\$ 30,94	R\$ 20.355,43
5.5	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	657,90	R\$ 46,28	R\$ 30.447,61
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS						R\$ 25.950,76
6.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	48,00	R\$ 240,72	R\$ 11.554,56
6.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	48,00	R\$ 229,97	R\$ 11.038,56
6.3	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 78,14	R\$ 1.093,96
6.4	CEO.JN.03	PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO INCLUSIVE CAIXA	Composições Próprias	UN	12,00	R\$ 188,64	R\$ 2.263,68
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 118.695,81
7.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	3.863,08	R\$ 6,53	R\$ 25.225,91
7.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	424,17	R\$ 7,85	R\$ 3.329,73
7.3	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	216,95	R\$ 8,71	R\$ 1.889,63
7.4	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	101,30	R\$ 12,27	R\$ 1.242,95
7.5	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	SEINFRA	M	23,24	R\$ 14,46	R\$ 336,05
7.6	C0530	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	SEINFRA	M	213,80	R\$ 18,51	R\$ 3.957,44
7.7	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	30,74	R\$ 44,52	R\$ 1.368,54
7.8	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	202,00	R\$ 8,57	R\$ 1.731,14
7.9	C4940	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 25.441,67	R\$ 25.441,67
7.10	C0598	CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 75,83	R\$ 606,64
7.11	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	41,00	R\$ 15,54	R\$ 637,14
7.12	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 151,82	R\$ 455,46
7.13	3.9.4.4.5	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	Composições Próprias	UN	11,00	R\$ 78,18	R\$ 859,98
7.14	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 243,79	R\$ 2.194,11
7.15	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	32,00	R\$ 14,63	R\$ 468,16
7.16	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 26,45	R\$ 264,50



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.17	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 15,00	R\$ 120,00
7.18	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 37,51	R\$ 75,02
7.19	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 20,87	R\$ 292,18
7.20	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 20,87	R\$ 626,10
7.21	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 20,87	R\$ 125,22
7.22	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 20,87	R\$ 104,35
7.23	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 25,26	R\$ 75,78
7.24	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 25,26	R\$ 25,26
7.25	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 78,31	R\$ 78,31
7.26	C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 78,31	R\$ 156,62
7.27	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 78,31	R\$ 234,93
7.28	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 78,31	R\$ 156,62
7.29	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 229,05	R\$ 229,05
7.30	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 362,29	R\$ 1.449,16
7.31	C2071	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 588,51	R\$ 588,51
7.32	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.688,73	R\$ 1.688,73
7.33	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E	EMOP	UN	1,00	R\$ 76,13	R\$ 76,13
7.34	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	205,08	R\$ 11,51	R\$ 2.360,47
7.35	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	1.004,60	R\$ 8,89	R\$ 8.930,89
7.36	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	23,87	R\$ 9,76	R\$ 232,97
7.37	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	16,14	R\$ 11,29	R\$ 182,22
7.38	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	23,69	R\$ 6,87	R\$ 162,75
7.39	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	20,00	R\$ 163,66	R\$ 3.273,20
7.40	I.N.S.-027385	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45. 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/100 KBPS - PADRÃO RACK 19"	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 3.164,20	R\$ 3.164,20
7.41	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	SEINFRA	M	666,69	R\$ 13,77	R\$ 9.180,32
7.42	15.007.0642-A	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	12,00	R\$ 38,20	R\$ 458,40
7.43	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	SINAPI	UN	183,00	R\$ 26,49	R\$ 4.847,67
7.44	18.027.0097-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	12,00	R\$ 44,97	R\$ 539,64
7.45	18.027.0098-0	LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	R\$ 40,99	R\$ 81,98
7.46	C3573	MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 20,62	R\$ 329,92
7.47	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	86,00	R\$ 23,24	R\$ 1.998,64
7.48	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 20,19	R\$ 20,19
7.49	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 32,25	R\$ 64,50

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	L.S. Hora: 114,15% L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE EMOP SEINFRA SINAPI Composição
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	VERSÃO 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.50	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	7,00	R\$ 62,58	R\$ 438,06
7.51	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	UN	105,00	R\$ 13,55	R\$ 1.422,75
7.52	C4794	TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA)	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 40,33	R\$ 443,63
7.53	C1928	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3"	SEINFRA	UN	14,00	R\$ 4,10	R\$ 57,40
7.54	04288	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 0,6KV/1KV, DE 70MM2	EMOP	M	174,89	R\$ 25,13	R\$ 4.394,99
8	ESQUADRIAS						R\$ 32.626,99
8.1	C1963	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 2.129,41	R\$ 8.517,64
8.2	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	18,99	R\$ 295,91	R\$ 5.619,33
8.3	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	12,00	R\$ 697,00	R\$ 8.364,00
8.4	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	36,96	R\$ 7,94	R\$ 293,46
8.5	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF 01/2021 PS	SINAPI	M2	14,40	R\$ 339,23	R\$ 4.884,91
8.6	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	5,04	R\$ 206,75	R\$ 1.042,02
8.7	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	3,36	R\$ 45,25	R\$ 152,04
8.8	14528	VIDRO PLUMBIFERO, ESPESSURA DE 8MM, DE (30X40)CM	EMOP	UN	1,00	R\$ 1.152,45	R\$ 1.152,45
8.9	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	SINAPI	M	31,20	R\$ 83,37	R\$ 2.601,14
9	LOUÇAS E METAIS						R\$ 21.835,53
9.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	34,40	R\$ 274,86	R\$ 9.455,18
9.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 10,84	R\$ 21,68
9.3	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	9,00	R\$ 304,33	R\$ 2.738,97
9.4	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 431,46	R\$ 2.588,76
9.5	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 436,82	R\$ 2.184,10
9.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	4,00	R\$ 133,74	R\$ 534,96
9.7	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 262,32	R\$ 3.934,80
9.8	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 94,27	R\$ 377,08
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 85.569,94
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 420.697,83
						VALOR TOTAL:	R\$ 506.267,77
Quinhentos e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Sete reais e Setenta e Sete centavos							



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (GEO)	DATA : 05/06/2024	FONTE EMOP SEINFRA SINAPI Composições	VERSÃO 2024/02
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	028 SEM DESONERAÇÃO	
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	L.S. Hora: 114,15%	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	L.S. Mês: 71,31%	PRÓPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.240,29	100,00 % R\$ 24.240,29						100,00 % R\$ 24.240,29
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 6.841,47	100,00 % R\$ 6.841,47						100,00 % R\$ 6.841,47
3	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 76.397,31		20,00 % R\$ 15.279,46	30,00 % R\$ 22.919,19	30,00 % R\$ 22.919,19	10,00 % R\$ 7.639,73	10,00 % R\$ 7.639,74	100,00 % R\$ 76.397,31
4	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 60.436,66			30,00 % R\$ 18.131,00	30,00 % R\$ 18.131,00	20,00 % R\$ 12.087,33	20,00 % R\$ 12.087,33	100,00 % R\$ 60.436,66
5	COBERTURA E FORRO	R\$ 53.673,01		20,00 % R\$ 10.734,60	40,00 % R\$ 21.469,20	30,00 % R\$ 16.101,90	10,00 % R\$ 5.367,31		100,00 % R\$ 53.673,01
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS	R\$ 25.950,76		25,00 % R\$ 6.487,69	25,00 % R\$ 6.487,69	25,00 % R\$ 6.487,69	25,00 % R\$ 6.487,69		100,00 % R\$ 25.950,76
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 118.695,81		25,00 % R\$ 29.673,95	25,00 % R\$ 29.673,95	25,00 % R\$ 29.673,95	25,00 % R\$ 29.673,95		100,00 % R\$ 118.695,81
8	ESQUADRIAS	R\$ 32.626,99				20,00 % R\$ 6.525,40	30,00 % R\$ 9.788,10	50,00 % R\$ 16.313,49	100,00 % R\$ 32.626,99
9	LOUÇAS E METAIS	R\$ 21.835,53					50,00 % R\$ 10.917,77	50,00 % R\$ 10.917,76	100,00 % R\$ 21.835,53
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 85.569,94	7,39 % R\$ 6.323,62	14,78 % R\$ 12.647,24	23,46 % R\$ 20.074,71	23,73 % R\$ 20.305,75	18,48 % R\$ 16.669,02	11,16 % R\$ 9.549,60	100,00 % R\$ 85.569,94
		R\$ 506.267,77	R\$ 37.405,38	R\$ 74.822,94	R\$ 118.755,74	R\$ 120.144,88	R\$ 98.630,91	R\$ 56.507,92	R\$ 506.267,77
			R\$ 37.405,38	R\$ 112.228,32	R\$ 230.984,06	R\$ 351.128,94	R\$ 449.759,85	R\$ 506.267,77	

APROVAÇÃO DE LICITAÇÃO
Protocolo No 263A

	COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,75%
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	 FONTE	 VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIOS		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80%
L	LUCRO	6,16%
	TOTAL	6,96%

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,71%
R	RISCOS	1,27%
	TOTAL	4,98%

I IMPOSTOS		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	6,65%

BDI = 20,34%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP:	2024/02	
		SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI:	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição:	PRÓPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	18,29%	7,38%

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA :	05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI :	20,34%	L.S. Mês: 71,31%	
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	2024/02
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	SEINFRA	PROPRIA	

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 38,7800	R\$ 39,5556
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 25,8400	R\$ 25,8400
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 9,4400	R\$ 42,4800
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,3500	R\$ 1,4025
TOTAL Material:						R\$ 109,2781
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,5200
VALOR:						R\$ 149,80

1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 68,8380
VALOR:						R\$ 68,84

1.3. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,39000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,4754
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 61,1254
VALOR:						R\$ 61,13

1.4. C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8802
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 14,1820
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,0622
VALOR:						R\$ 16,06

1.5. C1046 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,02500000	R\$ 26,8600	R\$ 0,6715
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,7365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Licitação nº 2674
15.0000.0000

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Mês: 7,31%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

VALOR:	R\$ 5,74
---------------	-----------------

1.6. C3373 RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,3430
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 10,1300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,4730

VALOR:	R\$ 11,47
---------------	------------------

1.7. C2210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,2600	R\$ 16,2080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,3568

VALOR:	R\$ 18,36
---------------	------------------

1.8. CEO.JN.02 TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01960000	R\$ 114,35	R\$ 2,24
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,24

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00980000	R\$ 20,26	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,20

VALOR:	R\$ 2,44
---------------	-----------------

1.9. C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,8600	R\$ 1,3430
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 10,1300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,4730

VALOR:	R\$ 11,47
---------------	------------------

1.10. C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 26,8600	R\$ 2,0145
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 20,2600	R\$ 15,1950
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,2095

OBRA:		REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:		REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,91%
LOCAL:		RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE EMOP SEINFRA SINAPI Composição	VERSÃO 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		

VALOR: R\$ 17,21

1.11. C1050 DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,9092
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,44000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,9144
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,8236
VALOR:						R\$ 14,82

2.1. C4455 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 4,4400	R\$ 3,2856
I8282	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO. DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO ATÉ 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 26,7300	R\$ 26,7300
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 9,4400	R\$ 12,2720
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 8,3000	R\$ 0,2490
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 3,5400	R\$ 3,4338
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 7,4600	R\$ 4,8490
TOTAL Material:						R\$ 50,8194
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 9,4010
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20,2600	R\$ 7,0910
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,4920
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 353,0800	R\$ 14,1232
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 296,3800	R\$ 11,8552
TOTAL Serviço:						R\$ 25,9784
VALOR:						R\$ 93,29

2.2. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 48,8500	R\$ 17,8205
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,4100	R\$ 44,8950
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 66,1900	R\$ 72,8090
TOTAL Material:						R\$ 135,5245
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 161,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 182,3400
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 343,5000

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,75%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE.	FONTES:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

VALOR:	R\$ 479,02
---------------	-------------------

2.3. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 4,1500	R\$ 4,7725
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 9,6600	R\$ 0,1932
TOTAL Material:					R\$ 4,9657

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,8368

VALOR:	R\$ 8,80
---------------	-----------------

2.4. C0843 CONCRETO PV/IBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,9600	R\$ 18,5354
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 18,5354

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 48,8500	R\$ 42,3481
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 58,7400	R\$ 36,8300
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,4100	R\$ 143,0900
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 58,7400	R\$ 12,2767
TOTAL Material:					R\$ 234,5448

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 121,5600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 121,5600

VALOR:	R\$ 374,64
---------------	-------------------

2.5. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 134,3000
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 162,0800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 296,3800

VALOR:	R\$ 296,38
---------------	-------------------

3.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 48,8500	R\$ 0,7328

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTES:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

Item	Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,2208
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 0,4100	R\$ 0,8938
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,3100	R\$ 7,7500
TOTAL Material:						R\$ 10,5974

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,12000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,6912
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 49,5512
VALOR:						R\$ 60,15

3.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 48,8500	R\$ 0,2980
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,4100	R\$ 0,9963
TOTAL Material:						R\$ 1,2943

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,7250
VALOR:						R\$ 7,02

3.3. C2127 REBOCO COM BARITA ESP.=1CM (M2)

Material		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 69,8900	R\$ 1,6983
I0190	BARITA (ARGAMASSA BARITADA)	SEINFRA	KG	25,00000000	R\$ 1,3200	R\$ 33,0000
TOTAL Material:						R\$ 34,6983

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,3228
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 48,6088
VALOR:						R\$ 83,31

3.4. C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
I2543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,2720

Serviço		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 347,2800	R\$ 6,9456

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,35%
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composiçõ	PROPRIA	

TOTAL Serviço:	R\$ 6.9456
VALOR:	R\$ 35,22

3.5. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 14,72	R\$ 3,36
TOTAL Material:					R\$ 3,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 29,30	R\$ 4,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 21,88	R\$ 1,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,96

VALOR:	R\$ 9,32
--------	----------

3.6. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090 EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 10,6300	R\$ 21,2600
TOTAL Material:					R\$ 21,2600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,2200

VALOR:	R\$ 25,48
--------	-----------

3.7. C4507 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18332 PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 41,0100	R\$ 41,0100
TOTAL Material:					R\$ 41,0100

VALOR:	R\$ 41,01
--------	-----------

3.8. 93393 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 0,70	R\$ 3,43
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000	R\$ 4,08	R\$ 1,72
00000533 REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05530000	R\$ 13,04	R\$ 13,76
TOTAL Material:					R\$ 18,91

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53410000	R\$ 27,66	R\$ 14,77
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000	R\$ 21,88	R\$ 5,87

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE EMOP SEINFRA SINAPI Composição	VERSÃO 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,64
--	-----------

VALOR:	R\$ 39,55
--------	-----------

3.9. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 3,8400	R\$ 2,5958
TOTAL Material:					R\$ 2,5958	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,4240	

VALOR:	R\$ 12,02
--------	-----------

4.1. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,1400	R\$ 0,2280
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 0,8100	R\$ 0,6480
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,8760	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,2800	R\$ 5,8800
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 69,8900	R\$ 2,0967
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 11,6900	R\$ 1,7535
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,4100	R\$ 10,8978
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 13,9000	R\$ 0,4170
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 26,3700	R\$ 2,6370
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 26,8300	R\$ 1,3415
I1316	JUNTA PLÁSTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 0,9600	R\$ 2,4000
TOTAL Material:					R\$ 27,4235	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 24,3120
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 96,8340	

VALOR:	R\$ 125,13
--------	------------

4.2. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	R\$ 48,8500	R\$ 0,8891
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,5288

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	FONTES EMOP 2024/02 SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/02 SEM DESONERAÇÃO Composição PROPRIA	
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	R\$ 0,4100	R\$ 1,1480
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 39,3800	R\$ 43,3180
TOTAL Material:						R\$ 46,8839

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 42,9760
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 25,3250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 68,3010
VALOR:						R\$ 115,18

4.3. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18621	COLA VINIL PARA PVC	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,9800	R\$ 2,1576
18622	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EMBORRACHADO COR PRETO	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 110,9400	R\$ 122,0340
TOTAL Material:						R\$ 124,1916

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,3586
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 25,7886
VALOR:						R\$ 149,98

4.4. C4601 PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	R\$ 48,8500	R\$ 1,1871
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	R\$ 0,4100	R\$ 2,9971
TOTAL Material:						R\$ 4,1842

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	1,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 23,2990
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 50,1590
VALOR:						R\$ 54,34

4.5. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,9600	R\$ 0,9346
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9346

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 48,8500	R\$ 1,6218
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 58,7400	R\$ 2,5846

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE EMOP SEINFRA SINAPI Composição	VERSÃO 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			

I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,4100	R\$ 4,5100
TOTAL Material:						R\$ 8,7164

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 33,0300

VALOR:	R\$ 42,68
---------------	------------------

4.6. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1090 EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 10,6300	R\$ 21,2600
TOTAL Material:					R\$ 21,2600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,2200

VALOR:	R\$ 25,48
---------------	------------------

4.7. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 40,9200	R\$ 45,0120
TOTAL Material:					R\$ 45,0120

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,4420

VALOR:	R\$ 79,45
---------------	------------------

4.8. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 4,0600	R\$ 0,3248
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	R\$ 12,9800	R\$ 3,2450
TOTAL Material:					R\$ 3,5698

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 13,4300
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,5340

VALOR:	R\$ 25,10
---------------	------------------

4.9. C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	VERSIÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	R\$ 25,9600	R\$ 0,9346
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,9346

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	R\$ 48,8500	R\$ 1,6218
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	R\$ 58,7400	R\$ 2,5846
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	R\$ 0,4100	R\$ 4,5100
TOTAL Material:						R\$ 8,7164

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 33,0300

VALOR:	R\$ 42,68
---------------	------------------

4.10. 94438 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 (M2)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,16230000	R\$ 41,83	R\$ 6,78
87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,19960000	R\$ 43,05	R\$ 8,59
87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	0,63810000	R\$ 30,83	R\$ 19,67
TOTAL Serviço:						R\$ 35,04

VALOR:	R\$ 35,04
---------------	------------------

4.11. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 3,8400	R\$ 2,5958
TOTAL Material:						R\$ 2,5958

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 5,3720
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 20,2600	R\$ 4,0520
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,4240

VALOR:	R\$ 12,02
---------------	------------------

4.12. C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 276

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE: EMOP SEINFRA: 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI: 2024/02 SEM DESONERAÇÃO Composição: PRÓPRIA	VERSÃO: 2024/02
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	R\$ 30,1400	R\$ 2,2816
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	R\$ 39,8700	R\$ 0,1635
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,4451

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	R\$ 48,8500	R\$ 2,7747
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	R\$ 45,0800	R\$ 0,2930
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	R\$ 0,4100	R\$ 20,9100
TOTAL Material:						R\$ 23,9777

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 26,8600	R\$ 4,2842
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	R\$ 20,2600	R\$ 3,2315
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,5157

VALOR: R\$ 33,94

4.13. 93391 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 0,70	R\$ 6,39
00001297	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05710000	R\$ 13,04	R\$ 13,78
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24100000	R\$ 4,08	R\$ 0,98
TOTAL Material:						R\$ 21,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24110000	R\$ 27,66	R\$ 6,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12900000	R\$ 21,88	R\$ 2,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,48

VALOR: R\$ 30,63

5.1. CEO.JN.01 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,33000000	R\$ 12,98	R\$ 4,28
TOTAL Material:						R\$ 4,28

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,24400000	R\$ 26,86	R\$ 6,55
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08900000	R\$ 20,26	R\$ 1,80
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,35

VALOR: R\$ 12,63

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	L.S. Hora: 114,154
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	L.S. Mês: 71,31%	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 2024/02 EMOP: 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI: 2024/02 SEM DESONERAÇÃO Composição: PRÓPRIA

5.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 40,6500	R\$ 40,6500
TOTAL Material:						R\$ 40,6500
VALOR:						R\$ 40,65

5.3. C2843 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m² (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11090	EMULSÃO ASFÁLTICA	SEINFRA	KG	2,00000000	R\$ 10,6300	R\$ 21,2600
TOTAL Material:						R\$ 21,2600
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,2200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,2200
VALOR:						R\$ 25,48

5.4. 92580 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00940000	R\$ 27,07	R\$ 0,25
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00680000	R\$ 28,32	R\$ 0,19
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,44

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00700000	R\$ 148,73	R\$ 1,04
00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	SINAPI	KG	4,33300000	R\$ 5,06	R\$ 21,92
TOTAL Material:						R\$ 22,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 24,60	R\$ 5,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10600000	R\$ 21,88	R\$ 2,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,54
VALOR:						R\$ 30,94

5.5. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,3400	R\$ 4,0200
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,2000	R\$ 0,6000

S A ENGENHARIA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%		
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FORTE	VERSÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02		
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO		
		Composiçã	PRÓPRIA		

18434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 27,5200	R\$ 27,5200
					TOTAL Material:	R\$ 32,1400

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,2600	R\$ 6,0780
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,1360
					VALOR:	R\$ 46,28

6.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 69,8900	R\$ 0,2446
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,4000
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,4100	R\$ 1,0250
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,4600	R\$ 0,9200
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 1,5500	R\$ 6,2000
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,4700	R\$ 3,4700
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,2700	R\$ 2,5400
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9800	R\$ 1,9800
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,4100	R\$ 2,4100
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 2,5300	R\$ 3,0360
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 5,0000	R\$ 25,0000
					TOTAL Material:	R\$ 48,2256

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 78,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 192,4900
					VALOR:	R\$ 240,72

6.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 69,8900	R\$ 0,2796
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,6800
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,4100	R\$ 1,2300
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,3800	R\$ 2,7600
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,9000	R\$ 1,9000
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,1600	R\$ 5,1600
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3000	R\$ 2,3000
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 9,9200	R\$ 9,9200
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 9,2500	R\$ 3,0525

OBRA:		REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA:	05/06/2024	L.S. Hora:	174,15%
DESCRIÇÃO:		REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI:	20,34%	L.S. Mês:	71,31%
LOCAL:		RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FORTE	VERSÃO		
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02		
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO		
			Composição	PRÓPRIA		

I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 4,0400	R\$ 6,0600
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 6,2800	R\$ 3,1400
					TOTAL Material:	R\$ 37,4821

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 63,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 78,5400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 192,4900
					VALOR:	R\$ 229,97

6.3. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	R\$ 0,2100	R\$ 0,1974
I1806	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 49,1000	R\$ 49,1000
					TOTAL Material:	R\$ 49,2974

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 21,1000	R\$ 12,8710
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 26,1800	R\$ 15,9698
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 28,8408
					VALOR:	R\$ 78,14

6.4. CEO.JN.03 PONTO DE DRENAGEM PARA AR CONDICIONADO INCLUSIVE CAIXA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1503	MANTA BUTILICA. ESPESSURA 0.8MM	SEINFRA	M2	0,14260000	R\$ 41,88	R\$ 5,97
					TOTAL Material:	R\$ 5,97

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 25,73	R\$ 25,73
C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 6,09	R\$ 18,27
C2095	RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 7,89	R\$ 23,67
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 23,00	R\$ 115,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 182,67
					VALOR:	R\$ 188,64

7.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 1,2300	R\$ 1,2546
					TOTAL Material:	R\$ 1,2546

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%	
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO		
		Composiçõ	PRÓPRIA		

I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,3210
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 26,8500	R\$ 2,9535
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,2745
					VALOR:	R\$ 6,53

7.2. C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0357 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,0500	R\$ 2,0910	
					TOTAL Material:	R\$ 2,0910

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,5320	
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,2220	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,7540
					VALOR:	R\$ 7,85

7.3. C0537 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0358 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,4300	R\$ 2,4786	
					TOTAL Material:	R\$ 2,4786

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,7430	
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,4905	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,2335
					VALOR:	R\$ 8,71

7.4. C0524 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 5,4500	R\$ 5,5590	
					TOTAL Material:	R\$ 5,5590

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,9540	
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 26,8500	R\$ 3,7590	
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,7130
					VALOR:	R\$ 12,27

7.5. C0527 CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0342 CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 6,6500	R\$ 6,7830

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024 L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34% L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARRCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTES: EMOP, SEINFRA, SINAPI
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	VERSÃO: 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA

TOTAL Material:	R\$ 6,7830
-----------------	------------

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,3760
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,2960
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,6720
VALOR:						R\$ 14,46

7.6. C0530 CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 10,1600	R\$ 10,3632
TOTAL Material:						R\$ 10,3632

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,5870
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,5645
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,1515
VALOR:						R\$ 18,51

7.7. C0521 CABO COBRE NU 50MM2 (M)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10461	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 29,0700	R\$ 29,6514
TOTAL Material:						R\$ 29,6514

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,5410
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,31000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,3235
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,8645
VALOR:						R\$ 44,52

7.8. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,3800	R\$ 1,3800
TOTAL Material:						R\$ 1,3800

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 21,1000	R\$ 3,1650
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8500	R\$ 4,0275
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,1925
VALOR:						R\$ 8,57

7.9. C4940 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (UN)						
--	--	--	--	--	--	--



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FORTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 49,2300	R\$ 196,9200
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 112,0500	R\$ 1.344,6000
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1.541,5200

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO *T*	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 4,8200	R\$ 28,9200
18213	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 17,2300	R\$ 51,6900
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	25,00000000	R\$ 13,8600	R\$ 346,5000
10549	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 208,8300	R\$ 626,4900
10914	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 46,7700	R\$ 233,8500
19066	ELO FUSIVEL	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 4,9500
18076	GANCHO OLHAL	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 6,0700	R\$ 18,2100
11272	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	SEINFRA	UN	9,00000000	R\$ 56,4300	R\$ 507,8700
19067	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	SEINFRA	UN	9,00000000	R\$ 17,2700	R\$ 155,4300
18077	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 5,8700	R\$ 17,6100
11549	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 7,2500	R\$ 21,7500
11563	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 112,5200	R\$ 337,5600
12389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	10,00000000	R\$ 8,0300	R\$ 80,3000
12390	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 10,6700	R\$ 42,6800
18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,5900	R\$ 2,3600
19421	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 600KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 799,4000	R\$ 799,4000
17477	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 773,9700	R\$ 773,9700
11768	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 470,5400	R\$ 470,5400
12144	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 112,5KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$	R\$
TOTAL Material:						R\$ 14.678.1600

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 337,6000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 429,6000
11088	ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 32,5400	R\$ 520,6400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 324,1600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1.612,0000

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	35,00000000	R\$ 44,5200	R\$ 1.558,2000
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 14,5100	R\$ 29,0200
C0557	CABO EM PVC 1000V 95MM2	SEINFRA	M	40,00000000	R\$ 54,8800	R\$ 2.195,2000
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 150,7500	R\$ 904,5000
C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 428,3100	R\$ 428,3100
C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 7,3000	R\$ 14,6000

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

folha Nº 283

	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	 FONTE	 VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
			SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	UN	2,00000000	R\$ 8,6200	R\$ 17,2400
C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	1,00000000	R\$ 8,6500	R\$ 8,6500
C1026	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	2,00000000	R\$ 61,6900	R\$ 123,3800
C4816	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 175 A, COM CAIXA MOLDADA 10 KA	UN	1,00000000	R\$ 401,1500	R\$ 401,1500
C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	9,00000000	R\$ 13,7600	R\$ 123,8400
C1192	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	M	12,00000000	R\$ 56,6200	R\$ 679,4400
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	6,00000000	R\$ 114,0000	R\$ 684,0000
C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	0,06000000	R\$ 90,7500	R\$ 5,4450
C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	4,00000000	R\$ 3,3600	R\$ 13,4400
C1715	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 85mm (3")	UN	6,00000000	R\$ 27,1500	R\$ 162,9000
C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	7,00000000	R\$ 25,0100	R\$ 175,0700
C2454	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 120MM2	UN	4,00000000	R\$ 21,4000	R\$ 85,6000
				TOTAL Serviço:	R\$ 7.609.9850
				VALOR:	R\$ 25.441,67

7.10. C0598 CAIXA DE DERIVAÇÃO NO PISO 300X300MM OU 420X420MM (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10418	CAIXA DERIVACAO 300X300MM	UN	1,00000000	R\$ 27,8800	R\$ 27,8800
				TOTAL Material:	R\$ 27,8800
Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	H	1,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 26,8500
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 47,9500
				VALOR:	R\$ 75,83

7.11. C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,00000000	R\$ 5,4700	R\$ 5,4700
				TOTAL Material:	R\$ 5,4700
Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,4310
12312	ELETRICISTA	H	0,21000000	R\$ 26,8500	R\$ 5,6385
				TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,0695
				VALOR:	R\$ 15,54

7.12. C0636 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM (M2)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	M3	0,06100000	R\$ 48,8500	R\$ 2,9799
10441	CAL HIDRATADA	KG	5,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 2,8000

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/08/2024	L.S. Hora: 114,15%
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	FONTE EMOP SEINFRA SINAPI Composição	VERSÃO 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE			

10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,84000000	R\$ 0,4100	R\$ 4,8544
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	R\$ 0,2700	R\$ 22,6800
TOTAL Material:						R\$ 33,3143

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 61,7780
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	R\$ 20,2600	R\$ 56,7280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 118,5060

VALOR:	R\$ 151,82
---------------	-------------------

7.13. 3.9.4.4.5 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3 9 4 4 5 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	Composições	UN	1,00000000	R\$ 78,18	R\$ 78,18
TOTAL Material:					R\$ 78,18

VALOR:	R\$ 78,18
---------------	------------------

7.14. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338 CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 13,8600	R\$ 41,5800
10421 CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 38,5000	R\$ 38,5000
10841 CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 1,6500
11244 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 47,9300	R\$ 47,9300
TOTAL Material:					R\$ 129,6600

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 73,8500
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 40,2750
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 114,1250

VALOR:	R\$ 243,79
---------------	-------------------

7.15. 97669 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002442 ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 6,23	R\$ 6,85
TOTAL Material:					R\$ 6,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15110000	R\$ 23,42	R\$ 3,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15110000	R\$ 28,16	R\$ 4,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,78

VALOR:	R\$ 14,63
---------------	------------------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

7.16. C1479 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,7100	R\$ 8,7100
					TOTAL Material:	R\$ 8,7100
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 21,1000	R\$ 7,8070
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 26,8500	R\$ 9,9345
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 17,7415
					VALOR:	R\$ 26,45

7.17. C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,9300	R\$ 4,9300
					TOTAL Material:	R\$ 4,9300
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 21,1000	R\$ 4,4310
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	R\$ 26,8500	R\$ 5,6385
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 10,0695
					VALOR:	R\$ 15,00

7.18. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 12,1000	R\$ 12,1000
					TOTAL Material:	R\$ 12,1000
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 21,1000	R\$ 11,1830
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 26,8500	R\$ 14,2305
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,4135
					VALOR:	R\$ 37,51

7.19. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,4800	R\$ 6,4800
					TOTAL Material:	R\$ 6,4800
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,3850
---------------------------	--------------------

VALOR:	R\$ 20,87
---------------	------------------

7.20. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,4800
TOTAL Material:					R\$ 6,4800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,3850

VALOR:	R\$ 20,87
---------------	------------------

7.21. C1095 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,4800
TOTAL Material:					R\$ 6,4800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,3850

VALOR:	R\$ 20,87
---------------	------------------

7.22. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,4800
TOTAL Material:					R\$ 6,4800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,3850

VALOR:	R\$ 20,87
---------------	------------------

7.23. C1099 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0987	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,8700
TOTAL Material:					R\$ 10,8700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA :	05/06/2024	L.S. Hora:	114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI :	20,34%	L.S. Mês:	71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02			
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO			
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO			
		Composição	PRÓPRIA			

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,3850
					VALOR:	R\$ 25,26

7.24. C1098 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 10,8700	R\$ 10,8700
					TOTAL Material:	R\$ 10,8700
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,3300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8500	R\$ 8,0550
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,3850
					VALOR:	R\$ 25,26

7.25. C1121 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 35,1500	R\$ 35,1500
					TOTAL Material:	R\$ 35,1500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,1550
					VALOR:	R\$ 78,31

7.26. C1122 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 35,1500	R\$ 35,1500
					TOTAL Material:	R\$ 35,1500
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,1550
					VALOR:	R\$ 78,31

7.27. C1125 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 35,1500	R\$ 35,1500

FORM. 5000 DE LICITAÇÃO
Licitação nº 208



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Material:	R\$ 35,1500
-----------------	-------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,1550
VALOR:					R\$ 78,31

7.28. C1127 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1013 DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 35,1500	R\$ 35,1500
TOTAL Material:					R\$ 35,1500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 18,9900
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 26,8500	R\$ 24,1650
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,1550
VALOR:					R\$ 78,31

7.29. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,7600	R\$ 23,7600
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6400	R\$ 19,6400
I1754 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 65,6000	R\$ 65,6000
TOTAL Material:					R\$ 133,1500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 53,7000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 95,9000
VALOR:					R\$ 229,05

7.30. C2069 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,7600	R\$ 23,7600
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6400	R\$ 19,6400
I1758 QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 102,9400	R\$ 102,9400
TOTAL Material:					R\$ 170,4900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTES:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	2024/02	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 107,4000	
					TOTAL Mão de Obra:		R\$ 191,8000
					VALOR:		R\$ 362,29

7.31. C2071 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 72 DIVISÕES 457X646X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 23,7600	R\$ 23,7600
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6400	R\$ 19,6400
I1759	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 457X646X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 233,2600	R\$ 233,2600
					TOTAL Material:	R\$ 300,8100

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 126,6000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 161,1000
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 287,7000
					VALOR:	R\$ 588,51

7.32. C3764 RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6828	RACK FECHADO 24 U's, 670mm PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.044,8100	R\$ 1.044,8100
					TOTAL Material:	R\$ 1.044,8100

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 168,8000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 26,8500	R\$ 214,8000
I1088	ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 32,5400	R\$ 260,3200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 643,9200
					VALOR:	R\$ 1.688,73

7.33. 15.007.0605-0 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
02441	DISJUNTOR, TRIPOLAR, DE 80 A 100A, 3KA, MODELO DIN, TIPO C	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 69,2300	R\$ 69,2300
					TOTAL Material:	R\$ 69,2300

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,15000000	R\$ 25,9100	R\$ 4,0030
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,15000000	R\$ 18,7402	R\$ 2,8953
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,8983
					VALOR:	R\$ 76,13



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTES: FONTE EMOP SEINFRA SINAPI Composição	VERSÃO: 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PROPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		

7.34. 91857 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 3,78	R\$ 3,84
TOTAL Material:					R\$ 3,84	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14900000	R\$ 23,42	R\$ 3,48
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14900000	R\$ 28,16	R\$ 4,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,67	

VALOR: R\$ 11,51

7.35. 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 1,96	R\$ 1,99
TOTAL Material:					R\$ 1,99	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 23,42	R\$ 3,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 28,16	R\$ 3,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,90	

VALOR: R\$ 8,89

7.36. 97668 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 4,45	R\$ 4,89
TOTAL Material:					R\$ 4,89	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09450000	R\$ 23,42	R\$ 2,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09450000	R\$ 28,16	R\$ 2,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,87	

VALOR: R\$ 9,76

7.37. 91860 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039247	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 2,70	R\$ 2,74



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	 FONTE	 VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Material:	R\$ 2,74
-----------------	----------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 23,42	R\$ 3,88
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 28,16	R\$ 4,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,55
VALOR:						R\$ 11,29

7.38. 97667 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,10000000	R\$ 3,10	R\$ 3,41
TOTAL Material:						R\$ 3,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06720000	R\$ 23,42	R\$ 1,57
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06720000	R\$ 28,16	R\$ 1,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,46
VALOR:						R\$ 6,87

7.39. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 140,1000	R\$ 140,1000
TOTAL Material:						R\$ 140,1000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 26,8500	R\$ 13,4250
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 10,1300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,5550
VALOR:						R\$ 163,66

7.40. I.N.S.-027385 SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45. 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/100 KBPS - PADRÃO RACK 19" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-54358134	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45. 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/100 KBPS - PADRÃO RACK 19"	Composições	UN	1,00000000	R\$ 3.164,20	R\$ 3.164,20
TOTAL Material:						R\$ 3.164,20
VALOR:						R\$ 3.164,20

7.41. C4533 CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA :	05/08/2024	L.S. Hora:	114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI :	20,34%	L.S. Mês:	71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	EMOP	VERSÃO	2024/02
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
			Composição		PROPRIA	

18368	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 1,7800	R\$ 1,7800
					TOTAL Material:	R\$ 1,7800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,2750
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8500	R\$ 6,7125
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,9875
					VALOR:	R\$ 13,77

7.42. 15.007.0642-A DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO (DPS),CLASSE II,1 POLO,TENSAO 175V,CORRENTES APROXIMADAS DE DESCARGA NOMINAL E MAXIMA DE 20KA E 45KA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
14758	DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO,CLASSE II,1 POLO,TENSAO175V,CORRENTE DESC.NOMINAL 20KA,CORRENTE DESC.MAXIMA 45KA	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 32,4500	R\$ 32,4500
					TOTAL Material:	R\$ 32,4500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
20060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,12500000	R\$ 25,9090	R\$ 3,3346
20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,12500000	R\$ 18,7404	R\$ 2,4127
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,7473
					VALOR:	R\$ 38,20

7.43. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,42	R\$ 7,42
					TOTAL Material:	R\$ 7,42

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 23,42	R\$ 8,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 28,16	R\$ 10,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 19,07
					VALOR:	R\$ 26,49

7.44. 18.027.0097-0 LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 100W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
13176	LUMINARIA FECHADA, PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES EAFINS, PARA LAMPADA DE LED DE 100W, INCLUSIVE ESTA	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 21,9800	R\$ 21,9800
					TOTAL Material:	R\$ 21,9800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,50000000	R\$ 25,9100	R\$ 13,3436

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CFO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N. SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R\$ 18,7402	R\$ 9,6511
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22.9947
					VALOR:	R\$ 44,97

7.45. 18.027.0098-0 LUMINARIA FECHADA (REFLETOR),PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS,PARA LAMPADA LED DE 50W,INCLUSIVE ESTA.FORNECIMENTO E COLOCACAO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14876	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTES E AFINS, PARA LAMPADA DE LED DE 50W, INCLUSIVE ESTA	EMOP	UN	1,0000000	R\$ 18,0000	R\$ 18,0000
					TOTAL Material:	R\$ 18,0000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R\$ 25,9100	R\$ 13,3436
01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS - Percentual=3,0000%	EMOP	H	0,5000000	R\$ 18,7402	R\$ 9,6511
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 22.9947
					VALOR:	R\$ 40,99

7.46. C3573 MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 10,6900	R\$ 10,6900
					TOTAL Material:	R\$ 10,6900

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,3700000	R\$ 26,8500	R\$ 9,9345
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 9,9345
					VALOR:	R\$ 20,62

7.47. C4792 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 2,0300	R\$ 2,0300
I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,0000000	R\$ 0,7600	R\$ 0,7600
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,0000000	R\$ 3,2700	R\$ 6,5400
					TOTAL Material:	R\$ 9,3300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,2900000	R\$ 21,1000	R\$ 6,1190
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,2900000	R\$ 26,8500	R\$ 7,7865
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13.9055
					VALOR:	R\$ 23,24



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mão: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTES: EMOP SEINFRA SINAPI Composiçõ	VERSÃO: 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		

7.48. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 6,2800	R\$ 6,2800
TOTAL Material:					R\$ 6,2800	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,1190
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 26,8500	R\$ 7,7865
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,9055	
VALOR:					R\$ 20,19	

7.49. 91942 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,34	R\$ 2,34
TOTAL Material:					R\$ 2,34	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56900000	R\$ 23,42	R\$ 13,32
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56900000	R\$ 28,16	R\$ 16,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,34	
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00120000	R\$ 481,31	R\$ 0,57
TOTAL Serviço:					R\$ 0,57	
VALOR:					R\$ 32,25	

7.50. C1669 LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,2700	R\$ 2,2700
11374	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 21,9500	R\$ 21,9500
TOTAL Material:					R\$ 24,2200	
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 16,8800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 26,8500	R\$ 21,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,3600	
VALOR:					R\$ 62,58	

7.51. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

PROJETO Nº 2954

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTES:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02	
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição	PRÓPRIA	

00001871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,11	R\$ 2,11
					TOTAL Material:	R\$ 2,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 23,42	R\$ 5,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22200000	R\$ 28,16	R\$ 6,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,44
					VALOR:	R\$ 13,55

7.52. C4794 TOMADA PARA LÓGICA, COM 2 CONECTORES RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x2" (NÃO INCLUSA) (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19109	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA (ESPELHO 4"x2" C/ SUPORTE + 2 CONECTORES, EXCETO CAIXA 4"x2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,4200	R\$ 26,4200
					TOTAL Material:	R\$ 26,4200

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 21,1000	R\$ 6,1190
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	R\$ 26,8500	R\$ 7,7865
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,9055
					VALOR:	R\$ 40,33

7.53. C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3" (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11105	ESPELHO 4"x2" OU 3"x3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,7000	R\$ 1,7000
					TOTAL Material:	R\$ 1,7000

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,0550
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 26,8500	R\$ 1,3425
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 2,3975
					VALOR:	R\$ 4,10

7.54. 04288 CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 0,6KV/1KV, DE 70MM2 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04288	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 0,6KV/1KV, DE 70MM2	EMOP	M	1,00000000	R\$ 25,1300	R\$ 25,1300
					TOTAL Material:	R\$ 25,1300
					VALOR:	R\$ 25,13

8.1. C1963 PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS) (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	--------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA:	05/06/2024	L.S. Hora:	114,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI:	20,34%	L.S. Mês:	71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE:	EMOP	VERSÃO:	2024/02
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	SINAPI:	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçã		PROPRIA	

11698	PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (0,80 X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.949,5600	R\$ 1.949,5600
					TOTAL Material:	R\$ 1.949,5600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 21,1000	R\$ 79,1250
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 26,8600	R\$ 100,7250
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 179,8500

VALOR:	R\$ 2.129,41
--------	--------------

8.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R\$ 315,63	R\$ 263,01
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R\$ 0,15	R\$ 1,38
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,62330000	R\$ 18,35	R\$ 11,43
					TOTAL Material:	R\$ 275,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51900000	R\$ 27,81	R\$ 14,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25900000	R\$ 21,88	R\$ 5,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,09

VALOR:	R\$ 295,91
--------	------------

8.3. 100680 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	R\$ 7,54	R\$ 73,89
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 307,25	R\$ 307,25
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 95,86	R\$ 95,86
91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 220,00	R\$ 220,00
					TOTAL Serviço:	R\$ 697,00

VALOR:	R\$ 697,00
--------	------------

8.4. C2897 PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 9,4600	R\$ 1,2298



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 144,75%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Material:	R\$ 1,2298
------------------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,7150
VALOR:					R\$ 7,94

8.5. 102235 DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,99300000	R\$ 31,74	R\$ 31,51
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09500000	R\$ 33,13	R\$ 3,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 34,65

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,37000000	R\$ 0,18	R\$ 0,42
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	1,47000000	R\$ 1,60	R\$ 2,35
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,28400000	R\$ 21,37	R\$ 6,06
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,23000000	R\$ 18,35	R\$ 4,22
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,98700000	R\$ 258,04	R\$ 254,68
TOTAL Material:					R\$ 267,73	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54400000	R\$ 21,88	R\$ 11,90
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,08800000	R\$ 22,94	R\$ 24,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 36,85	
VALOR:					R\$ 339,23	

8.6. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 48,8500	R\$ 0,3908
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,3192
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,4100	R\$ 1,1644
I1222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 63,5200	R\$ 63,5200
TOTAL Material:					R\$ 65,3944	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 80,5800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 60,7800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 141,3600	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA: 05/06/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP 2024/02	028 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI 2024/02 SEM DESONERAÇÃO	
			Composiçõ	PRÓPRIA

VALOR:	R\$ 206,75
---------------	-------------------

8.7. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 11,8600	R\$ 0,3558
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 25,8400	R\$ 4,1344
11346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 1,2500	R\$ 0,3750
12293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 16,8400	R\$ 2,0208
TOTAL Material:					R\$ 6,8860

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 21,1000	R\$ 16,8800
12395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 26,8600	R\$ 21,4880
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 38,3680

VALOR:	R\$ 45,25
---------------	------------------

8.8. 14528 VIDRO PLUMBIFERO, ESPESSURA DE 8MM, DE (30X40)CM (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14528 VIDRO PLUMBIFERO, ESPESSURA DE 8MM, DE (30X40)CM	EMOP	UN	1,00000000	R\$ 1.152,4500	R\$ 1.152,4500
TOTAL Material:					R\$ 1.152,4500

VALOR:	R\$ 1.152,45
---------------	---------------------

8.9. 99855 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568 BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	3,27300000	R\$ 0,54	R\$ 1,76
00011002 ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00400000	R\$ 22,05	R\$ 0,08
00011033 SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	SINAPI	UN	1,09100000	R\$ 3,97	R\$ 4,33
00021012 TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	1,02900000	R\$ 32,24	R\$ 33,17
TOTAL Material:					R\$ 39,34

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251 AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77800000	R\$ 22,99	R\$ 17,88
88315 SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94800000	R\$ 27,59	R\$ 26,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 44,03

VALOR:	R\$ 83,37
---------------	------------------

9.1. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 69,8900	R\$ 0,5591



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PROJETO Nº 29/2024

OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	DATA : 05/06/2024	L.S. Hora: 174,15%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE	EMOP	2024/02
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SINAP:	2024/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 200,2400	R\$ 200,2400
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	R\$ 0,4100	R\$ 1,3120
					TOTAL Material:	R\$ 202,1111

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 26,8600	R\$ 32,2320
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 72,7520

VALOR: R\$ 274,86

9.2. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,2200	R\$ 4,2200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,2100	R\$ 0,0735
					TOTAL Material:	R\$ 4,2935

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,5450
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 6,5450

VALOR: R\$ 10,84

9.3. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 54,9800	R\$ 54,9800
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,2000	R\$ 13,2000
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,2100	R\$ 0,1764
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 96,2000	R\$ 96,2000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,6700	R\$ 57,6700
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,1800	R\$ 11,1800
					TOTAL Material:	R\$ 233,4064

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 31,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 70,9200

VALOR: R\$ 304,33

9.4. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 138,6700	R\$ 138,6700
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 152,3400	R\$ 152,3400
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,2000	R\$ 13,2000

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 05/06/2024		L.S. Hora: 114,15%
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	BDI : 20,34%		L.S. Mês: 71,31%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	FONTES EMOP SEINFRA SINAPI Composição	VERSÃO 2024/02 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA	
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		

Item	Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,2100	R\$ 0,1176
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,4900	R\$ 10,9800
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 21,5900	R\$ 21,5900
TOTAL Material:						R\$ 336,8976

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 42,2000
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 26,1800	R\$ 52,3600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 94,5600

VALOR: R\$ 431,46

9.5. C1792 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,2100	R\$ 0,1176
11315 JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,0900	R\$ 26,0900
11524 MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 262,5200	R\$ 262,5200
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 5,4900	R\$ 10,9800
TOTAL Material:					R\$ 299,7076

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 21,1000	R\$ 61,1900
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	R\$ 26,1800	R\$ 75,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 137,1120

VALOR: R\$ 436,82

9.6. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00050000	R\$ 69,8900	R\$ 0,0349
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,4100	R\$ 0,0615
11646 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 92,9800	R\$ 92,9800
TOTAL Material:					R\$ 93,0764

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 26,8600
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 20,2600	R\$ 7,0910
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 40,6660

VALOR: R\$ 133,74

9.7. C0985 CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA : 05/06/2024 L.S. Hora: 114,15% BDI : 20,34% L.S. Mês: 71,31%		
	OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)		FONTE	VERSÃO	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO DA SESAU PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		EMOP	2024/02	
	LOCAL:	RUA JOSÉ MARROCOS, S/N, SANTA TEREZA, JUAZEIRO DO NORTE		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE		SINAPI	2024/02 SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA

10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 102,5300	R\$ 102,5300
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 101,8800	R\$ 101,8800
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,6400	R\$ 18,6400
					TOTAL Material:	R\$ 223,0500

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 39,2700

VALOR:	R\$ 262,32
---------------	-------------------

9.8. 95546 KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039398	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,89	R\$ 29,89
					TOTAL Material:	R\$ 29,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,89700000	R\$ 27,05	R\$ 51,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,59770000	R\$ 21,88	R\$ 13,07
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 64,38
					VALOR:	R\$ 94,27

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062931
Apólice No.: 056902024000207750004977000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO TOMADOR

Nome: S A ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 22.102.225/0001-91
Endereço: R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060
Complemento: PARQUE UNIAO AREA B Bairro: SAO JOSE
Cidade: Juazeiro do Norte Estado: CE CEP: 63024610

DADOS DO SEGURADO

Nome: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Endereço: PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N
Complemento: Não informado Bairro: CENTRO
Cidade: Juazeiro do Norte Estado: CE CEP: 63010147

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DA SEGURADORA

Nome: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS Código SUSEP: 569-0
CPF/CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175
Complemento: Não informado Bairro: Recife Antigo
Cidade: Recife Estado: PE CEP: 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062931
Apólice No.: 056902024000207750004977000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º Concorrência Eletrônica nº 2024.05.17.1. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 5.062,68	05/06/2024	04/08/2024	R\$ 170,00

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

excelsior
SEGUROS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062931

Apólice No.: 056902024000207750004977000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

Código SUSEP

E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

202020465

Código Excelsior

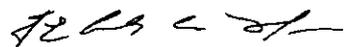
CNPJ/CPF

202020465 015001000007750004977000000

03.983.494/0001-60



Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500062931

Apólice No.: 056902024000207750004977000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

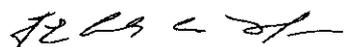
5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

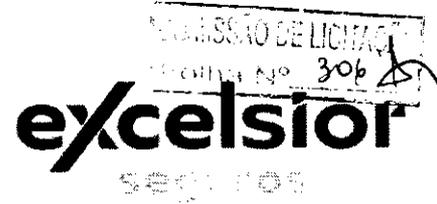


Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062931

Apólice No.: 056902024000207750004977000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 5 de Junho de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062931
Apólice No.: 056902024000207750004977000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	12/06/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

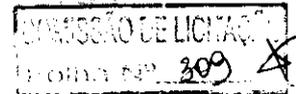
CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação



específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

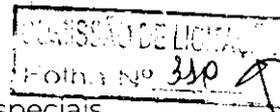
3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios



para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

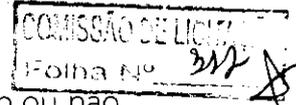
4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

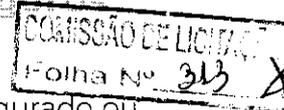
5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES



6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

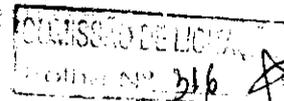
CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1 A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e III do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1 A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou



verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

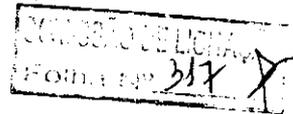
12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

CONSELHO FISCAL
SEN 318

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

319

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

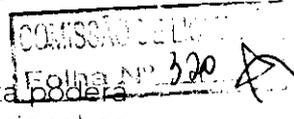
V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:



19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

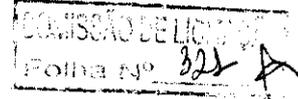
20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO



As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1 – OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 – DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3 – VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do objeto principal.

4 – RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o objeto principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária à apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

SEGURO GARANTIA
CONDIÇÃO ESPECIAL
Form. Nº 323 A

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062933
Apólice No.: 056902024000207750004978000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO TOMADOR

Nome: S A ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 22.102.225/0001-91
Endereço: R CARLOS ALBERTO MENDONCA BEZERRA, 1060
Complemento: PARQUE UNIAO AREA B Bairro: SAO JOSE
Cidade: Juazeiro do Norte Estado: CE CEP: 63024610

DADOS DO SEGURADO

Nome: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14
Endereço: PC DIRCEU FIGUEIREDO, S/N
Complemento: Não informado Bairro: CENTRO
Cidade: Juazeiro do Norte Estado: CE CEP: 63010147

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DA SEGURADORA

Nome: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS Código SUSEP: 569-0
CPF/CNPJ: 33.054.826/0001-92
Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175
Complemento: Não informado Bairro: Recife Antigo
Cidade: Recife Estado: PE CEP: 50030-000
Processo SUSEP No: 15414.637895/2022-61

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062933
Apólice No.: 056902024000207750004978000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

Prestador de Serviços

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º Concorrência Eletrônica nº 2024.05.17.1.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Prestador de Serviços	R\$ 67.502,37	05/06/2024	04/08/2024	R\$ 170,00

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS

excelsior
seguros

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062933

Apólice No.: 056902024000207750004978000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

Código SUSEP

E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA

202020465

Código Excelsior

CNPJ/CPF

202020465 015001000007750004978000000

03.983.494/0001-60

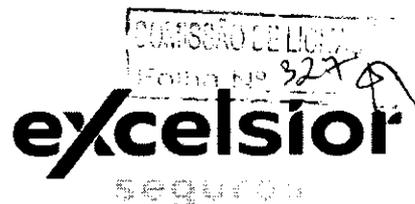


Anderson Fernandes Peixoto



João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.:** 10012024077500062933

Apólice No.: 056902024000207750004978000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS**



DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062933

Apólice No.: 056902024000207750004978000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 5 de Junho de 2024.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br
2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.
3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.
4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012024077500062933
Apólice No.: 056902024000207750004978000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 05/06/2024 até as 24 horas do dia 04/08/2024

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R\$ 170,00	12/06/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR
PUBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- 1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
- 1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- 1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
- 1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- 1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
- 1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

- 2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.
 - 2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.
- 2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – “INDENIZAÇÃO”, caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

EXCELSIOR SEGUROS S.A.
Polo 33 LA

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações específicas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO - fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

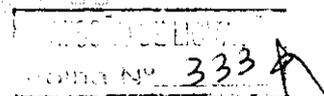
3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22 SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.



3.23 SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25 SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26 TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27 VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

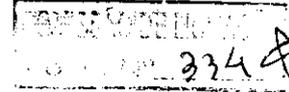
4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

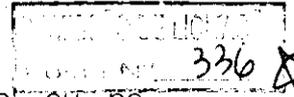
CLÁUSULA 7- VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2 No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

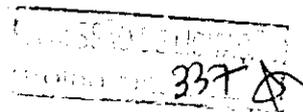
CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquias/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO



10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4 Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

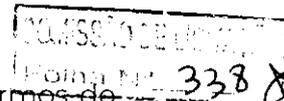
CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao seguro caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou



verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

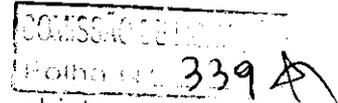
12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CONSIDERAÇÃO
340

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

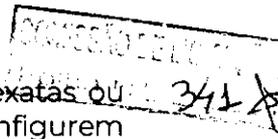
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;



VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;

II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV - quando o objeto principal for extinto; ou

V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar as hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

342

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

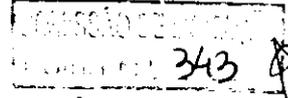
20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

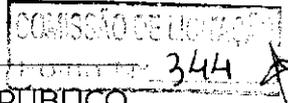
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO



As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
– SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito na Modalidade Adicional I Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2 – DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – PREJUÍZO: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do objeto principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3 – VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

345

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Contratuais:

- a) Cópia do objeto principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação específica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.